



**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG
E PARA RESERVA TÉCNICA DA FAZU/FUNDAGRI
EXERCÍCIO MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020**

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba, com o apoio da FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais e da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica nas modalidades: Bolsa à Iniciação Científica e Tecnológica Institucional (PIBIC), por meio da seleção de 10 (dez) bolsistas e 15 (quinze) cotas de Reserva Técnica para o exercício de março de 2019 a fevereiro de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3. Motivar docentes à engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

2. DA DATA E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 2.1. Entrega da documentação: **de 07 de novembro a 14 de dezembro de 2018.**
- 2.2. Local: Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU.

3. DA DATA E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 3.1. Divulgação do Resultado final - **até 31 de janeiro de 2019.**
- 3.2. Locais: Aluno on-line, site da FAZU, coordenação e nos murais das dependências da FAZU.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO E CARACTERÍSTICAS DE BOLSAS FAPEMIG E RESERVA TÉCNICA FAZU/FUNDAGRI

- 4.1. Serão concedidas pela FAPEMIG, até 10 bolsas de iniciação científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 12 meses, conforme tabela de mensalidade de bolsas no país (Link: <http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-tabelas-vigentes/ler/310/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais>);
- 4.2. Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 10 cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) cada, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG descritas no item 4.1;
- 4.3. Além das cotas previstas no item 4.2, serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 05 cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$1.000,00 (mil reais), para a execução dos projetos de pesquisa não contemplados na seleção de bolsas PIBIC/FAPEMIG;

- 4.4. As propostas encaminhadas serão avaliadas pelas Comissão Interna de Seleção (CIS);
- 4.5. Pesquisadores (professores) vinculados às instituições que recebem cota institucional de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica deste Programa somente poderão receber bolsas extra cota quando vinculadas a projetos específicos apoiados pela FAPEMIG e em cuja proposta tenham sido originalmente previstas (Anexo XIX - Formulário 10.1 da FAPEMIG - Formulário de inscrição da bolsa);
- 4.6. O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR/ORIENTADOR

- 5.1. Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.2. Apresentar Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.3. Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa (análise do Currículo *Lattes*);
- 5.4. Para o pleito de bolsas PIBIC/FAPEMIG, o professor deverá estar cadastrado na Plataforma Everest. O cadastro deverá ser realizado pelo site: <http://everest.fapemig.br/home/login>.
- 5.5. Apresentar formalmente a indicação do candidato a bolsa PIBIC/FAPEMIG, bem como o respectivo projeto de pesquisa e Anexo VIII - formulários 10 e Anexo XIX - 10.1 da FAPEMIG (formulários disponíveis na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e no site da FAZU link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>);
- 5.6. Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) bolsistas PIBIC/FAPEMIG;
- 5.7. Orientar o bolsista/cotista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.8. Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.9. Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista/cotista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.10. Informar imediatamente à Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBIC/FAPEMIG

- 6.1. Estar regularmente matriculado entre o terceiro e sétimo período dos cursos de Agronomia e Zootecnia da FAZU;
- 6.2. Entregar a documentação prevista no item 7.
- 6.3. Não acumular bolsas e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.5. Currículo *Lattes* atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.6. Cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/home/login>);
- 6.7. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;

6.8. Preencher o Formulário de Inscrição e o Anexo VIII - Formulário 10 – atestando que não recebe rendimentos de qualquer natureza – da FAPEMIG (disponível na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU, bem como no site da FAZU link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>);

6.9. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;

6.10. Enviar, por meio da plataforma on-line, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

6.11. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU.

7. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO A BOLSAS PIBIC/FAPEMIG

7.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

7.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado;

7.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado;

7.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado;

7.5. Anexo VIII - Formulário 10 e Anexo XIX – Formulário 10.1 da FAPEMIG devidamente preenchidos e assinados;

7.6. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);

7.7. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.6 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.

7.8. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e uma versão digital (PDF) para o e-mail (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a)): pesquisa@fazu.br;

7.9. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COTISTA FAZU/FUNDAGRI

8.1. Estar regularmente matriculado entre o terceiro e sétimo período dos cursos de Agronomia e Zootecnia da FAZU;

8.2. Entregar a documentação prevista no item 9;

8.3. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;

- 8.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.5. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 8.6. Preencher o Formulário de Inscrição no Programa de cotas de Reserva Técnica da FAZU/FUNDAGRI;
- 8.7. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 8.8. Enviar, por meio da plataforma on-line, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- 8.9. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO A COTAS DE RESERVA TÉCNICA FAZU/FUNDAGRI

- 9.1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 9.2. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado;
- 9.3. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado;
- 9.4. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado;
- 9.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG, CPF e Histórico Escolar);
- 9.6. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 9.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e Visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa.
- 9.7. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão e uma versão digital (PDF) para o e-mail (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a)): pesquisa@fazu.br;
- 9.8. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. Recebimento: Protocolo, conferência e triagem da documentação exigida por este Edital;
- 10.2. Análise pela Comissão Interna de Seleção (CIS), pontuando-se os seguintes itens:
 - 10.2.1. Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas do aluno no curso);
 - 10.2.2. Análise da produção científica do orientador;

10.2.3. Currículo *Lattes* do aluno e do professor orientador, cujas atividades registradas e comprovadas receberão a pontuação conforme tabela:

Atividades comprovadas	Pontuação
Artigo técnico-científico publicado em periódico	1,0 ponto/artigo
Participação em programa de iniciação científica (concluído)	1,0 ponto/ano
Resumo publicado em eventos técnico-científico	0,5 ponto/publicação
Participação em eventos de extensão/técnico-científico	0,25 ponto/evento
Monitoria de graduação	1,0 ponto/monitoria
Participação em organização de evento	0,5 ponto/evento

10.2.4. O projeto de pesquisa será avaliado nos seguintes aspectos: forma do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Ao final será atribuída nota de 0 a 10, considerando-se média aritmética dos aspectos analisados.

10.2.5. Os projetos selecionados serão inicialmente classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida. Serão selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG os candidatos que obtiverem as 10 maiores notas finais e que não apresentarem vínculo empregatício e/ou bolsa de qualquer natureza. Serão selecionados apenas para cotas de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI, os 5 (cinco) alunos que obtiverem as maiores notas, porém possuírem vínculo empregatício e/ou bolsa de qualquer natureza.

10.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem:

10.3.1. 1º - Maior nota no desempenho acadêmico;

10.3.2. 2º - Maior nota do Projeto;

10.3.3. 3º - Maior nota do Currículo.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E COTISTAS

11.1. A qualquer momento, a Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU, poderá autorizar a substituição do bolsista que:

11.1.1. Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;

11.1.2. Não apresentou desempenho acadêmico satisfatório;

11.1.3. Não elaborou o relatório parcial e/ou final de atividades;

11.2. A substituição de bolsista PIBIC/FAPEMIG poderá ser realizada **até o mês de setembro de 2019**, na plataforma Everest. A partir de outubro do mesmo ano, somente será possível cancelar a bolsa vigente.

11.3. A substituição do cotista de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada até o mês de setembro de 2019, na Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da FAZU.

11.4. O não cumprimento das atividades propostas nos itens 6 e 8 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da bolsa/cota e na obrigação de ressarcimento pelo aluno à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando necessário.



Coordenação Pesquisa e Extensão
Edital Programa de Iniciação Científica da

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;

12.2. A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

Uberaba- MG, 06 de novembro de 2018.

Carlos Henrique Cavallari Machado
Diretor Acadêmico
Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU

Eduardo Nogueira Borges
Diretor Administrativo/Financeiro
FUNDAGRI

Luan Alberto Odorizzi dos Santos
Coordenador de Pesquisa e Extensão
Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU